

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**Novembro de 2014**

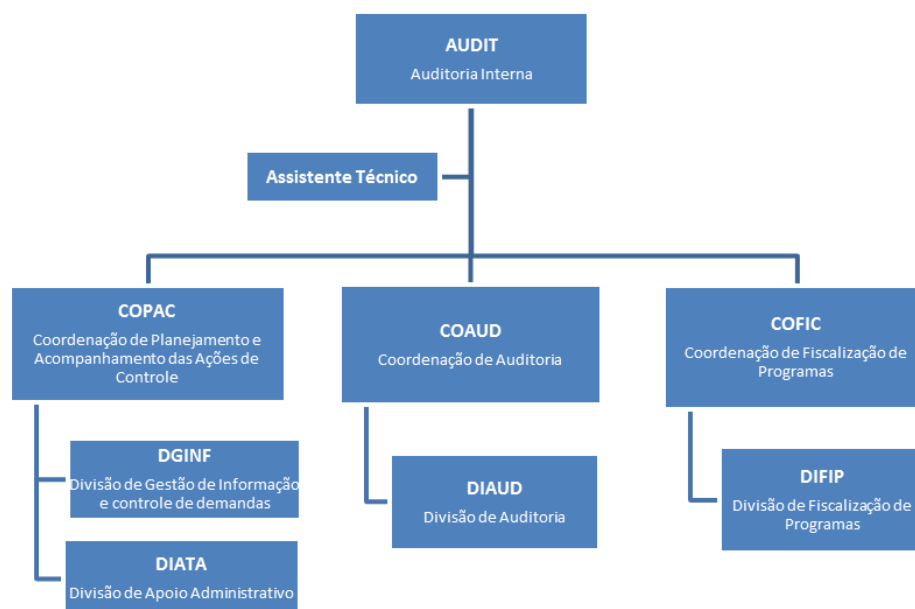
## Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA .....	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações.....	6
2.1.2 – Reserva de contingência .....	8
2.1.3 – Prejuízos apurados.....	9
2.2 – Alegações de Defesa.....	9
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização .....	10
2.4 – Auditorias (âmbito interno) .....	13
2.4.1 – Execução das auditorias.....	14
2.4.2 – Reserva de contingência .....	15
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	16
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC .....	16
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE) .....	18
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE.....	19
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	20
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) .....	21
3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE .....	23
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União .....	25
3.4 – Demandas Externas .....	26
3.4.1 - Demandas Externas por Área demandada.....	30
4 – CONCLUSÃO.....	31
5 – ENCAMINHAMENTOS .....	33

## 1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia

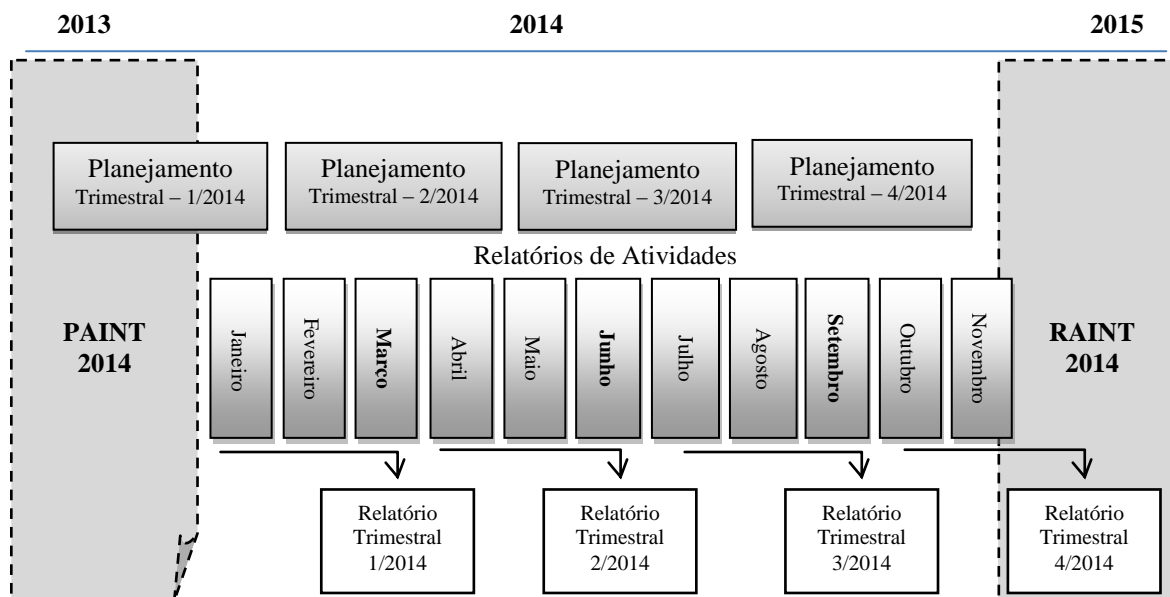
31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações a realizar. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINTE, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações do PAINTE, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINTE).

O RAINTE também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINTE, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINTE, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de extra-PAINTE.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades operacionais da Auditoria Interna, COAUD e COFIC, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAINTE, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAINTE - estão ilustrados na figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

**Figura 1** – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento

Ao final do exercício, será elaborado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), no qual serão consolidados os resultados do exercício e, portanto, não será emitido relatório de atividades referente ao mês de dezembro de 2014, uma vez que sua função, de avaliar e apresentar as atividades realizadas pela Auditoria Interna, será cumprida pelo RAINT. A partir de 2015 será introduzida avaliação detalhada acerca do cumprimento das metas trimestrais pertinentes ao período imediatamente anterior nos relatórios de atividades dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

## 2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

### 2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas

para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas, mediante o Plano Permanente de Providências (PPP), desta Auditoria Interna.

### **2.1.1 – Execução de Fiscalizações**

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a emissão, revisão e aprovação dos relatórios é feito e registrado no Sistema Integrado de Auditoria Interna, o Integra.

Na tabela a seguir encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas e aquelas em andamento, bem como o quantitativo de programas. São indicadas como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que houve emissão do relatório.

**Tabela 1: Fiscalizações programadas – 1º ao 4º trimestre de 2014**

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	1 a 6	21/2014	AL	Secretaria de Educação	6	6
	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	15 a 19	14/2014	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	5
	20 a 25	33/2014	AP	Secretaria de Educação	6	6
	26 a 28	19/2014	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	3	3
	29 a 33	18/2014	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	5	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	42 a 47	29/2014	GO	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás	6	6
	53 a 60	24/2014	GO	Prefeitura Municipal de Formosa	8	8
	61 a 66	15/2014	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	5
	67 a 73	28/2014	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	7	7
	74 a 81	25/2014	GO	Prefeitura Municipal de Planaltina	8	8
	82 a 88	16/2014	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	7
	94 a 96	27/2014	MA	Prefeitura Municipal de Monção	3	3
	97 a 99	22/2014	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	3	3
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	101 a 103	23/2014	MA	Prefeitura Municipal de Tutóia	3	3
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	109 a 117	09/2014	MS	Secretaria de Educação	9	9
	116 a 123	08/2014	PI	Secretaria de Educação	6	6
	124 a 129	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	-	8
	Extra-PAINT	13/2014	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	-	3
	Extra-PAINT	20/2014	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	-	2
	Extra-PAINT	26/2014	SC	Secretaria de Educação	-	1
	Extra-PAINT	30/2014	SC	Secretaria de Educação	-	1
	Extra-PAINT	32/2014	SP	Prefeitura Municipal de Catanduva	-	3
	Extra-PAINT	34/2014	MA	Secretaria de Educação	-	1
	Extra-PAINT	35/2014	RS	Prefeitura Municipal de Manoel Viana	-	2
Extra-PAINT	36/2014	RJ	Secretaria de Educação	-	1	
Extra-PAINT	39/2014	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	-	1	
Extra-PAINT	42/2014	AL	Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel	-	4	
Em andamento	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
	Extra-PAINT	-	MA	Prefeitura Municipal de Vargem Grande	-	-
	Extra-PAINT	-	PI	Prefeitura Municipal de Teresina	-	-
	Extra-PAINT	-	AL	Prefeitura Municipal de Maceió	-	-
	Extra-PAINT	-	RR	Prefeitura Municipal de Boa Vista	-	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
	Extra-PAINT	-	MS	Prefeitura Municipal de Campo Grande	-	-
<b>Total de programas</b>					<b>123</b>	<b>134</b>

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Até novembro de 2014 foram concluídos trabalhos de fiscalização em 33 entidades, totalizando 134 programas, que se dividem em 22 fiscalizações previstas no PAINTE 2014 e 11 fiscalizações extra-PAINTE. Em relação aos demais trabalhos, ao fim do mês constava 1 fiscalização cancelada e 2 em elaboração de relatório referentes ao PAINTE 2014, e 2 canceladas e 4 em elaboração de relatório referentes aos trabalhos extra-PAINTE. Ao todo, portanto, restam 6 trabalhos para emissão de relatório em dezembro.

Os três trabalhos cancelados em 2014 foram Tapauá/AM, devido a dificuldades logísticas, Americana/SP, em razão de fiscalização efetuada pela CGU sobre o mesmo objeto na mesma época em que o FNDE planejou a fiscalização, e Campo Grande/MS, inserido como extra-PAINTE e cancelado devido à falta de tempo hábil para a realização no quarto trimestre.

Em novembro foram iniciados os trabalhos de fiscalização em Valparaíso/GO, Teresina/PI, Maceió/AL e Boa Vista/RR. Além disso, foram finalizados os trabalhos, com a emissão do respectivo relatório, em Novo Gama/GO, Planaltina/GO, Monção/CE, Manoel Viana/RS, Barra de São Miguel/AL, SEDUC/AP, SEDUC/MA e SEDUC/SC.

Desse modo, as fiscalizações apresentam boa execução, com a finalização de todos os trabalhos de campo e apenas seis trabalhos pendentes de emissão de relatório. Ao longo do ano, foram realizadas 15 fiscalizações a mais do que o previsto no PAINTE, permitindo o atendimento dos pedidos de fiscalização recebidos de órgãos de controle ainda durante o exercício, evitando-se onerar o PAINTE 2015 com trabalhos remanejados.

### **2.1.2 – Reserva de contingência**

A fim de viabilizar o pleno cumprimento das atividades previstas, foi adotada a estratégia de designar, no PAINTE/2014, parte da capacidade operacional das Coordenações como “Reserva de Contingência”, para que fosse possível, sem prejuízo do inicialmente planejado, inserir ações acerca de situações relevantes e urgentes identificadas no transcurso do exercício. Em relação aos trabalhos de fiscalização, foi estabelecida reserva de contingência da ordem de 10% da capacidade operacional da unidade, correspondente a 2.640 H.h.

Ao final do terceiro trimestre, tinha-se alocado um total de 2.224 H.h nos trabalhos extra-PAINTE, correspondentes a 84% do total de horas inicialmente programadas para reserva de contingência, o que indicaria a possibilidade de alocação de outras 416 H.h para o quarto trimestre. Contudo, a programação do quarto trimestre previu a realização de 2.880 H.h, das quais 1.960 H.h tinham sido executadas ao final de novembro e 480 H.h eram referentes a trabalhos cancelados. Apesar da ampliação da previsão dos trabalhos extra-PAINTE, recomenda-se que a COFIC concentre esforços no sentido de



finalizar os relatórios daquelas fiscalizações já executadas, de forma a garantir o fechamento de todos os trabalhos dentro do exercício corrente, atendendo-se as metas fixadas para o último trimestre de 2014.

### 2.1.3 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

**Tabela 2:** Prejuízos constatados – 1º ao 4º semestre de 2014

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AL	R\$ 37.586.793,58	R\$ 24.744.523,18	R\$ 386.028,22
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	-
AP	R\$ 36.068.145,49	R\$ 36.068.145,49	R\$ 5.346.913,34
CE	R\$ 11.980.849,81	R\$ 11.783.666,51	R\$ 91.208,79
GO	R\$ 20.498.495,25	R\$ 18.418.908,83	R\$ 1.040.504,47
MA	R\$ 59.452.421,13	R\$ 34.764.444,64	R\$ 325.289,68
MS	R\$ 57.788.741,49	R\$ 27.707.364,04	-
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,50
PE	R\$ 1.976.422,15	R\$ 1.976.422,15	-
PI	R\$ 62.024.231,29	R\$ 34.727.636,33	R\$ 7.556,32
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
RS	R\$ 73.809,60	R\$ 73.809,60	R\$ 900,00
SP	R\$ 4.281.296,00	R\$ 3.224.838,95	R\$ 61.891,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 362.358.665,76</b>	<b>R\$ 223.174.598,40</b>	<b>R\$ 7.883.156,14</b>

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

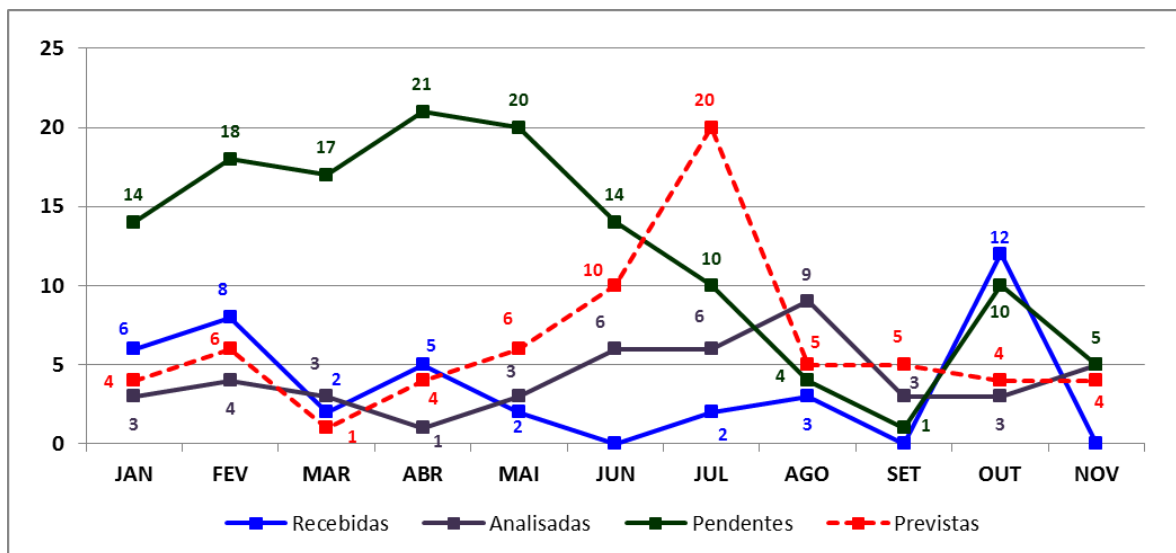
Ao longo do ano, foram apontados prejuízos em 3,53% do total fiscalizado no período, com destaque para os estados do Amapá, com 14,82% de prejuízo apontado nas fiscalizações, e da Paraíba, com 15,01%. Cumpre ressaltar que os estados de Santa Catarina e do Rio de Janeiro não constam na tabela porque as fiscalizações realizadas nas respectivas Secretarias de Estado da Educação foram referentes ao Programa Nacional do Livro Didático, em que não há transferência de recursos financeiros a entes federados.

### 2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização correspondente. Esta atividade é de

responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até novembro de 2014.

**Gráfico 1:** Alegações de defesa – janeiro a novembro de 2014



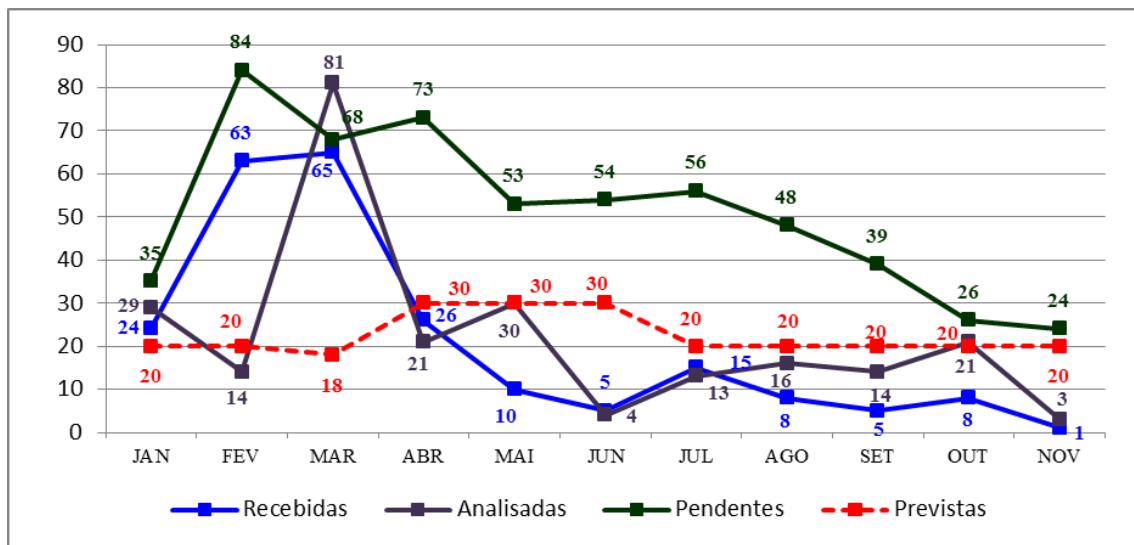
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Houve queda do estoque de alegações de defesa pendentes em novembro, uma vez que não houve recebimento de novos pedidos e foram analisados cinco processos durante o mês, portanto um pouco acima da expectativa planejada (4). Ao longo do ano, a média de análises mensais (4,18 processos) ficou ligeiramente acima da média de processos recebidos (3,64 novas alegações de defesa por mês).

### 2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a novembro de 2014.

**Gráfico 2:** Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a novembro de 2014



**Fonte:** Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Desde agosto de 2014 observa-se queda no saldo de denúncias/pedidos de fiscalização, embora as análises tenham ficado, em média, abaixo do planejado. Em novembro, diminuíram os recebimentos de processos, porém a quantidade de análises foi a mais baixa do ano. Cumpre pontuar, ademais, que houve o acréscimo de dois recebimentos e decréscimo de uma análise referente aos meses anteriores, em comparação com a tabela apresentada no Relatório de Atividades de outubro.

Diante do exposto, é recomendado que se cumpram as metas previstas para análises no mês e que se mantenha, a cada período mensal, o número efetivo de análises superior ao recebimento de novos pedidos para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade. Caso seja mantido esse padrão, será possível diminuir o estoque de denúncias/pedidos de fiscalização pendentes, de forma a permitir mais facilidade na solução desse passivo durante o primeiro trimestre de 2015 mediante a fixação de metas mensais para o citado período.

Observa-se na *Tabela 3*, apresentada a seguir, que 61,3% das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em 2014 referem-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais recorrente, com 17,39% do total, seguido pelo estado do Maranhão, com 9,57%, e pelo Ceará, com 9,13% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até novembro de 2014 (20,91 por mês) ficou próxima à média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67), embora tenha sofrido redução a partir de abril.

**Tabela 3:** Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a novembro de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	0	-	40	17,39	3,64	1	100,00	141	61,30	12,82
	MA	1	100,00	22	9,57	2,00					
	CE	0	-	21	9,13	1,91					
	PE	0	-	19	8,26	1,73					
	PI	0	-	10	4,35	0,91					
	AL	0	-	9	3,91	0,82					
	PB	0	-	8	3,48	0,73					
	SE	0	-	6	2,61	0,55					
	RN	0	-	6	2,61	0,55					
Sudeste	MG	0	-	17	7,39	1,55	0	-	36	15,65	3,27
	SP	0	-	14	6,09	1,27					
	RJ	0	-	5	2,17	0,45					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Norte	PA	0	-	13	5,65	1,18	0	0,00	31	13,48	2,82
	AM	0	-	10	4,35	0,91					
	TO	0	-	3	1,30	0,27					
	RR	0	-	2	0,87	0,18					
	RO	0	-	2	0,87	0,18					
	AP	0	-	1	0,43	0,09					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sul	SC	0	-	6	2,61	0,55	0	0,00	15	6,52	1,36
	PR	0	-	5	2,17	0,45					
	RS	0	-	4	1,74	0,36					
Centro-oeste	MT	0	-	3	1,30	0,27	0	0,00	7	3,04	0,64
	GO	0	-	2	0,87	0,18					
	MS	0	-	2	0,87	0,18					
	DF	0	-	0	0,00	-					
<b>Total</b>		<b>1</b>		<b>230</b>		<b>20,91</b>	<b>1</b>		<b>230</b>		<b>20,91</b>

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A Tabela 4 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 24,07% do total, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 17,43% e pelo FUNDEB, com 16,18%. Os programas de infraestrutura escolar, que englobam ações de construção, reforma e ampliação de escolas de Ensino Fundamental e Médio, somaram 9,96%, enquanto o ProInfância foi responsável por 5,39% das denúncias/pedidos de fiscalização analisados no período.

**Tabela 4:** Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a novembro de 2014

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	58	24,07
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42	17,43
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	39	16,18
Infraestrutura	24	9,96
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13	5,39
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12	4,98
Plano de Ações Articuladas - PAR	6	2,49
Convênio	6	2,49
Mais Educação	5	2,07
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4	1,66
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,24
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	3	1,24
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC	3	1,24
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2	0,83
Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	2	0,83
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE	2	0,83
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	2	0,83
Bolsa Educação	1	0,41
Programa de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM	1	0,41
Não especificado	13	5,39
<b>Total</b>	<b>241</b>	

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, 5,39% dos casos não especificam precisamente a qual programa se referem, podendo, após análise, ser ampliado o quantitativo indicado para programas específicos.

## 2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU e das oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC, bem como a análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). É, ainda, atribuição da COAUD manter o acompanhamento sistemático das recomendações constantes de seus relatórios de auditoria e os de fiscalização da COFIC, mediante o Plano de Providências Permanente (PPP) desta Auditoria Interna.

## 2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias, atividade principal da COAUD, previstas para serem executadas até o mês de dezembro deste ano, de acordo com o PAINT do exercício e com os planejamentos trimestrais, incluindo aquelas remanescentes do PAINT 2013.

**Tabela 5:** Ações de auditoria - 1º ao 4º trimestre de 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
PAINT 2013 - Concluído	Extra-PAINT	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	1	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	5	Nota técnica nº 07/2014	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	12	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
14	25/2013	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE	
PAINT 2014- Concluído	1	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		37/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	
	3	31/2014	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIGAP
	4	17/2014	Recursos Humanos	DIRAD
	11	Ofício nº 473/2014 - AUDIT/FNDE/MEC	PPP monitoramento	FNDE
	12	38/2014	Monitoramento do atendimento de diligências (Rotina A)	FNDE
	Extra-PAINT	44/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina C)	DIRAD
PAINT 2014 - Em andamento	2	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
	5	-	Indicadores de desempenho	FNDE
	8	-	FIES	DIGEF
	10	-	Avaliação de Controles Internos Administrativos	FNDE
	12	-	Monitoramento do atendimento de diligências (Rotina B)	FNDE

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

De acordo com informações encaminhadas por email no dia 02/12/2014, em novembro foi iniciada a Rotina B de “Monitoramento do atendimento de diligências” (item 12) e concluída a Rotina C de “Dispensa e inexigibilidade” (item 1), não prevista no planejamento inicial do ano e inserida como extra-PAINT. Além disso, foram concluídos os roteiros do “FIES” (item 8), relativamente à etapa dos trabalhos de campo, ação realizada em conjunto junto às Instituições de Ensino Superior em conjunto com equipe da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF). Destaca-se que a auditoria no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) tinha a previsão de execução de cinco roteiros de fiscalização no

PAINT 2014. O escopo, contudo, foi ampliado, abarcando oito roteiros: Alagoas (29/09 a 03/10), Ceará (06 a 10/10), Maranhão (13 a 17/10), Paraíba (20 a 24/10), Pernambuco (27 a 31/10), Piauí (03 a 07/11), Sergipe (10 a 14/11) e Rio Grande do Norte (24 a 28/11). Os relatórios desses roteiros encontram-se em elaboração, motivo pelo qual o item permanece em andamento.

Dentre os itens com status “Em andamento”, o item 2 (“Processos Licitatórios e Contratos Administrativos”) tinha sua conclusão prevista para meados de abril, inclusive com a emissão de relatório, a ação “Avaliação de Controles Internos Administrativos” (item 10) tinha conclusão prevista para agosto e a ação “Indicadores de desempenho” (item 5) tinha emissão de relatório prevista para o fim de novembro.

Estão em andamento, portanto, cinco trabalhos do PAINT 2014 para finalização em dezembro. É importante registrar que a transferência de ações do PAINT de 2013 para 2014 onerou as atividades do atual planejamento e que a emissão dos relatórios dos cinco trabalhos ainda pendentes levará ao pleno cumprimento do PAINT 2014. Nesse sentido, sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a finalização dos respectivos relatórios, evitando-se a necessidade de reprogramação de atividades para o exercício seguinte que, conforme evidenciado, comprometeu a execução do atual planejamento.

Além disso, por determinação da Presidência do FNDE, foram antecipados os trabalhos de elaboração do Relatório de Gestão, comumente efetivados no início de cada exercício e previstos no PAINT 2015. As ações executadas pela Auditoria Interna até o momento, por intermédio da COAUD, servirão de subsídio para a elaboração da versão prévia do documento, a ser complementada após o final do exercício.

#### **2.4.2 – Reserva de contingência**

Para os trabalhos em âmbito interno, de competência da COAUD, foi prevista no PAINT/2014 reserva de contingência na ordem de 10% da força de trabalho da coordenação, representando um total de 972 H.h. Em novembro foi realizada mais uma rotina referente à ação “Dispensa e Inexigibilidade” (item 1). Além disso, especialmente no início do exercício, houve a necessidade de destacar força de trabalho para a conclusão de cinco trabalhos relativos ao PAINT/2013 e não previstos para o PAINT/2014, postergando o início dos que estavam previstos. Por essa razão, conforme destacado no item 2.4.1, faz-se necessário que os esforços sejam direcionados especialmente para a conclusão das ações constantes no PAINT atual dentro do exercício, a fim de evitar reprogramações.

Ademais, é importante que a COAUD adote, de imediato, estratégia com vistas a garantir o cumprimento dos prazos de suas ações, de forma que o tempo previsto para execução de cada uma das etapas de seus trabalhos fique em máxima sintonia com o Planejamento aprovado a cada trimestre.

### 3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

#### 3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU são inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente (PPP), disposto no item 11 do Anexo I do PAINT 2014, que é sistematicamente acompanhado pela COAUD.

**Tabela 6:** Acompanhamento CGU – janeiro a novembro de 2014

Área responsável	Número de S.A.		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIFIN	12	19,35	43	25,29
DIRAE	13	20,97	35	20,59
DIRTE	7	11,29	33	19,41
DIGAP	10	16,13	32	18,82
DIRAD	7	11,29	12	7,06
DIGEF	6	9,68	7	4,12
AUDIT	5	8,06	5	2,94
GABIN	2	3,23	3	1,76
<b>Total</b>	<b>62</b>		<b>170</b>	

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

Foram recebidas 38 Solicitações de Auditoria (S.A.) ao longo de 2014, que se desdobraram em 170 itens distribuídos para as diversas Diretorias do FNDE. Em novembro, foram recebidas quatro novas SA. Cabe esclarecer que cada questionamento contido em uma S.A. é computado como um item e que o total de S.A. constante da *Tabela 6* (62) difere do total informado no texto (38) em razão de uma mesma



S.A. ter sido enviada a mais de uma Diretoria. Durante 2014, até novembro, a Diretoria Financeira (DIFIN) permanece a mais demandada pela CGU, participando com o percentual de 25,29% do total dos itens obtidos a partir do desmembramento dessas S.A., prevalência que pode ser explicada em parte pelo foco dado durante a Auditoria de Contas Anual à prestação de contas no âmbito do FNDE. Em seguida, aparecem a DIRAE, com 20,59% dos itens, a DIGAP, com 19,41%, e a DIRTE, ambas com 18,82%. Em relação à quantidade de SA, destacam-se a DIRAE, com 13, a DIFIN, com 12, e a DIGAP, com 10.

Em novembro, o FNDE recebeu a SA nº 201411079/001, referente ao atendimento de recomendações constantes do Plano de Providências Permanente (PPP da CGU), acompanhada de planilha contendo itens até 2013, além de recomendações referentes ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB). De acordo com a planilha da Controladoria-Geral da União (CGU), constam 76 recomendações no total, nas seguintes situações: atendida (10), parcialmente atendida (44), em análise (12) e não atendida (10).

Após triagem e identificação das unidades do FNDE responsáveis pelo atendimento, algumas recomendações foram encaminhadas para mais de uma unidade, gerando um número maior de demandas em relação ao total de recomendações, como demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 7:** Acompanhamento PPP CGU – quantidade de itens

Período	DIFIN	DIRAE	DIGEF	DIRAD	DIRTE	AGEST	DIGAP	Total de demandas
Até 2010	2	3	4	-	1	-	-	10
2010	-	-	-	-	3	-	-	3
2011	6	1	-	2	9	2	-	20
2012	2	5	-	7	2	1	1	18
2013	9	3	1	1	3	2	-	19
SGB	-	-	15	-	-	-	-	15
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>85</b>

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

A Diretoria com mais itens constantes do PPP é a DIGEF, com um total de 20 itens, especialmente devido à auditoria realizada no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), com 15 itens constantes do PPP. Em seguida, aparecem a DIFIN, com 19 itens, e a DIRTE, com 18 itens no total dos anos. A Diretoria com mais demandas recentes, relativas ao ano de 2013, é a DIFIN (9), e a com mais demandas antigas, anteriores a 2010, é a DIGEF (4).

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes.

Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

### **3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)**

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 30 processos de TCE em novembro de 2014. No ano, foram analisados 294 processos de TCE, com uma média de análise de 26,73 processos por mês. Destaca-se que, conforme informado pela COAUD, não há passivo de análise de processos de Tomada de Contas Especial.

Observa-se na *Tabela 8* que 50% dos processos de TCE analisados em novembro foram relacionados à Região Nordeste e 33,33% à Região Norte. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com aproximadamente 65% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão (20,41%), da Bahia (15,31%), do Amazonas (11,9%) e do Pará (11,22% dos processos na média acumulada). A distribuição regional tem se mantido relativamente estável ao longo do ano.

**Tabela 8:** Quantidade de processos de TCE – janeiro a novembro de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	6	20,00	60	20,41	5,45	15	50,00	192	65,31	17,45
	BA	2	6,67	45	15,31	4,09					
	PI	5	16,67	23	7,82	2,09					
	CE	0	-	18	6,12	1,64					
	AL	1	3,33	12	4,08	1,09					
	RN	0	-	11	3,74	1,00					
	PE	1	3,33	9	3,06	0,82					
	PB	0	-	9	3,06	0,82					
	SE	0	-	5	1,70	0,45					
Norte	AM	6	20,00	35	11,90	3,18	10	33,33	78	26,53	7,09
	PA	4	13,33	33	11,22	3,00					
	RR	0	-	4	1,36	0,36					
	AC	0	-	3	1,02	0,27					
	RO	0	-	2	0,68	0,18					
	TO	0	-	1	0,34	0,09					
	AP	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	2	6,67	11	3,74	1,00	2	6,67	14	4,76	1,27
	SP	0	-	2	0,68	0,18					
	ES	0	-	1	0,34	0,09					
	RJ	0	-	0	-	-					
Sul	PR	0	-	2	0,68	0,18	3	10,00	5	1,70	0,45
	SC	2	6,67	2	0,68	0,18					
	RS	1	3,33	1	0,34	0,09					
Centro-oeste	MT	0	-	2	0,68	0,18	0	-	5	1,70	0,45
	GO	0	-	2	0,68	0,18					
	MS	0	-	1	0,34	0,09					
	DF	0	-	0	-	-					
<b>Total</b>		<b>30</b>		<b>294</b>		<b>26,73</b>	<b>30</b>		<b>294</b>		<b>26,73</b>

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

### 3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2014, 38,9% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 17,12% a “Irregularidades na prestação de contas” e 13,32% à “Irregularidade na execução dos recursos repassados” (Tabela 9). Em novembro, as principais motivações para as TCEs foram a “Omissão no dever de prestar contas”, com 40,82% do total, a “Irregularidade na execução dos recursos repassados”, com 36,73%, e as “Irregularidades na comprovação dos recursos repassados”, com 14,29.

**Tabela 9:** Motivação dos processos de TCE – janeiro a novembro de 2014

Motivo de TCE	Novembro		Janeiro a Novembro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	20	40,82	184	38,90	18,40
Irregularidades na prestação de contas	2	4,08	81	17,12	8,10
Irregularidades na execução dos recursos repassados	18	36,73	63	13,32	6,30
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	0	-	30	6,34	3,00
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	7	14,29	26	5,50	2,60
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	0	-	22	4,65	2,20
Não comprovação da execução dos recursos repassados	2	4,08	10	2,11	1,00
Não execução parcial/total do objeto pactuado	0	-	7	1,48	0,70
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	5	1,06	0,50
Outros	0	-	45	9,51	4,50
<b>Total</b>		<b>49</b>		<b>473</b>	<b>47,30</b>

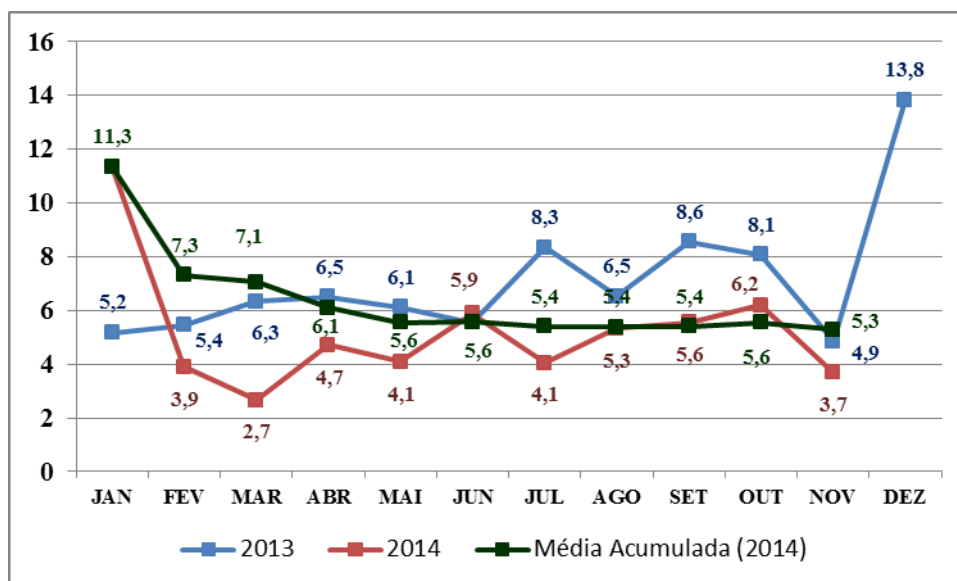
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 8* difere do total apresentado na *Tabela 9* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

### 3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

**Gráfico 3:** Tempo médio de análise de TCE – janeiro a novembro de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

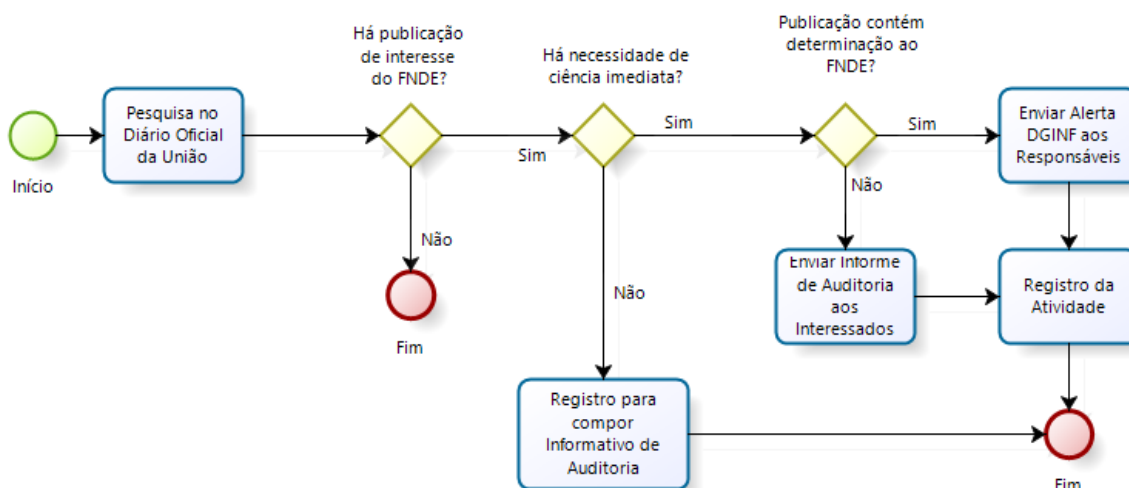
Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo mensal para análise de um processo de TCE no mês de novembro deste ano apresentou a segunda média mais baixa do ano, o que levou à queda também da média acumulada de 2014. O tempo médio de análise em 2014 (5,3 dias) tem se mantido abaixo do verificado em 2013 (6,81 dias), fato que denota aumento de eficiência na execução da atividade.

### 3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

**Figura 2 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)**

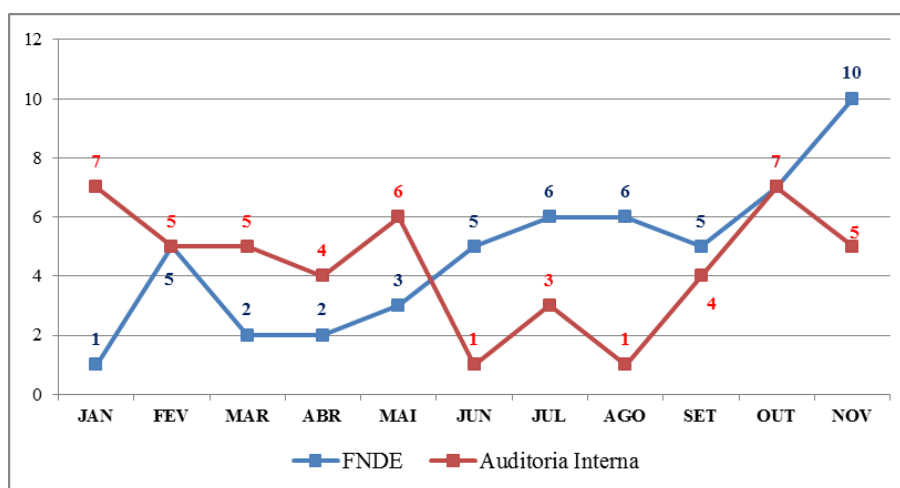


De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

**Alerta DGINF:** é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de novembro de 2014 foram emitidos 5 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

**Informe de Auditoria:** utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para a autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em novembro foram emitidos 10 informes para diversas áreas do FNDE e outros 5 decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

**Gráfico 5:** Informes de Auditoria – janeiro a novembro de 2014



**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

**Informativo de Auditoria:** Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da

Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 42 e 43 em novembro de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

**Tabela 10:** Informativos de Auditoria – janeiro a novembro de 2014

Informativo	Data Prevista	Data de Envio
22	-	06/01/2014
23	-	03/02/2014
24	-	17/02/2014
25	-	14/03/2014
26	-	28/03/2014
27	11/04/2014	11/04/2014
28	25/04/2014	25/04/2014
29	09/05/2014	09/05/2014
30	23/05/2014	23/05/2014
31	06/06/2014	06/06/2014
32	20/06/2014	20/06/2014
33	04/07/2014	07/07/2014
34	18/07/2014	18/07/2014
35	01/08/2014	01/08/2014
36	15/08/2014	15/08/2014
37	29/08/2014	29/08/2014
38	12/09/2014	12/09/2014
39	26/09/2014	26/09/2014
40	10/10/2014	10/10/2014
41	24/10/2014	24/10/2014
42	07/11/2014	07/11/2014
43	21/11/2014	21/11/2014

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

### 3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em novembro de 2014 foram expedidos 53 acórdãos referentes ao FNDE.

Com base na *Tabela 11*, apresentada a seguir, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo 62,47% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação

de contas a esses processos. Merecem destaque, ainda, os estados do Maranhão, com 15,85% do total de acórdãos exarados no ano, do Ceará, com 13,05%, e do Amazonas, com 8,39%.

Cumprе esclarecer que o quantitativo de acórdãos da *Tabela 11* (44) difere do citado no parágrafo acima (53) porque foram retirados da distribuição regionalizada 9 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios). Da mesma forma, o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 11* difere do total da *Tabela 12* em razão da retirada de acórdãos da distribuição regional por se dirigirem diretamente ao FNDE.

**Tabela 11:** Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a novembro de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	7	15,91	68	15,85	6,18	26	59,09	268	62,47	24,36
	CE	4	9,09	56	13,05	5,09					
	PE	3	6,82	29	6,76	2,64					
	BA	4	9,09	28	6,53	2,55					
	PI	3	6,82	22	5,13	2,00					
	AL	0	-	19	4,43	1,73					
	RN	2	4,55	16	3,73	1,45					
	SE	2	4,55	16	3,73	1,45					
	PB	1	2,27	14	3,26	1,27					
Norte	AM	2	4,55	36	8,39	3,27	7	15,91	66	15,38	6,00
	TO	2	4,55	11	2,56	1,00					
	PA	2	4,55	10	2,33	0,91					
	RO	1	2,27	3	0,70	0,27					
	AC	0	-	3	0,70	0,27					
	RR	0	-	2	0,47	0,18					
	AP	0	-	1	0,23	0,09					
Centro-oeste	GO	4	9,09	13	3,03	1,18	5	11,36	39	9,09	3,55
	MT	0	-	13	3,03	1,18					
	DF	1	2,27	12	2,80	1,09					
	MS	0	-	1	0,23	0,09					
Sudeste	SP	2	4,55	18	4,20	1,64	4	9,09	39	9,09	3,55
	MG	2	4,55	13	3,03	1,18					
	ES	0	-	6	1,40	0,55					
	RJ	0	-	2	0,47	0,18					
Sul	SC	0	-	6	1,40	0,55	2	4,55	17	3,96	1,55
	RS	1	2,27	6	1,40	0,55					
	PR	1	2,27	5	1,17	0,45					
<b>Total</b>		<b>44</b>		<b>429</b>		<b>44</b>		<b>429</b>		<b>39,00</b>	

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)



Quanto à classificação das deliberações<sup>1</sup>, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 69% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (*Tabela 11*).

**Tabela 12:** Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a novembro de 2014

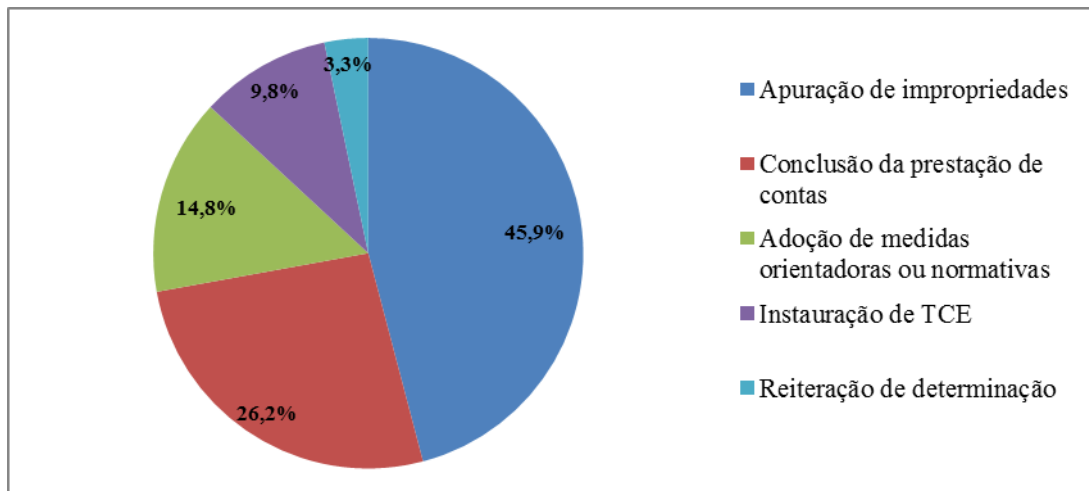
Classificação	n	%
TCE	192	40,34
Representação	136	28,57
Monitoramento	41	8,61
Relatório de Auditoria	30	6,30
Recurso de Reconsideração	18	3,78
Denúncia	11	2,31
Atos de Admissão	10	2,10
Pedido de Reexame	10	2,10
Embargos de Declaração	8	1,68
Solicitação	6	1,26
Recurso de Revisão	5	1,05
Prestação de Contas	4	0,84
Aposentadoria	3	0,63
Pensão Civil	1	0,21
Agravo	1	0,21
<b>Total</b>	<b>476</b>	

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

### 3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

No ano, dos 476 acórdãos direcionados ao FNDE, 12,82% continham determinações, correspondente a 61 acórdãos. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 46% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com aproximadamente 26% (*Gráfico 6*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” recebem tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam. Foram emitidos 4 Acórdãos com determinações ao FNDE em novembro.

<sup>1</sup> A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo TCU.

**Gráfico 6:** Determinações<sup>2</sup> do TCU ao FNDE – janeiro a novembro de 2014

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

### 3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em novembro de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

<sup>2</sup> A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

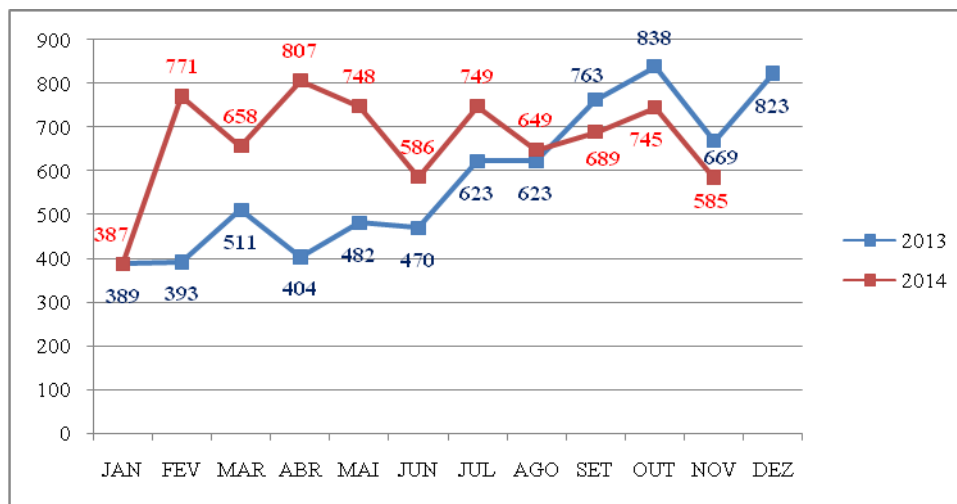
**Tabela 13:** Quantidade de demandas externas – janeiro a novembro de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Novembro		Janeiro a Novembro			Novembro		Janeiro a Novembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	66	11,28	801	10,86	72,82	268	45,81	3.738	50,68	339,82
	MA	58	9,91	760	10,31	69,09					
	PI	23	3,93	480	6,51	43,64					
	CE	22	3,76	456	6,18	41,45					
	PE	35	5,98	444	6,02	40,36					
	PB	17	2,91	283	3,84	25,73					
	RN	32	5,47	269	3,65	24,45					
	AL	10	1,71	152	2,06	13,82					
	SE	5	0,85	93	1,26	8,45					
Norte	PA	33	5,64	510	6,92	46,36	114	19,49	1.376	18,66	125,09
	AM	39	6,67	467	6,33	42,45					
	TO	14	2,39	178	2,41	16,18					
	AP	8	1,37	71	0,96	6,45					
	RR	7	1,20	59	0,80	5,36					
	RO	10	1,71	57	0,77	5,18					
	AC	3	0,51	34	0,46	3,09					
Sudeste	RJ	31	5,30	355	4,81	32,27	100	17,09	1.088	14,75	98,91
	SP	27	4,62	352	4,77	32,00					
	MG	37	6,32	336	4,56	30,55					
	ES	5	0,85	45	0,61	4,09					
Sul	RS	22	3,76	378	5,13	34,36	51	8,72	641	8,69	58,27
	SC	12	2,05	123	1,67	11,18					
	PR	17	2,91	140	1,90	12,73					
Centro-oeste	GO	18	3,08	200	2,71	18,18	52	8,89	532	7,21	48,36
	DF	21	3,59	161	2,18	14,64					
	MT	5	0,85	113	1,53	10,27					
	MS	8	1,37	58	0,79	5,27					
<b>Total</b>		<b>585</b>		<b>7.375</b>		<b>585</b>		<b>7.375</b>		<b>670,45</b>	

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com aproximadamente 51% do total. No resultado acumulado do ano destacam-se as demandas relativas aos estados da Bahia (10,86%) e do Maranhão (10,31%).

No mês de novembro, as demandas relativas ao Nordeste representaram 45,81% do total nacional, as da Região Norte, 19,49%, e as da Região Sudeste, 17,09%. Os estados da Bahia (11,28%) e do Maranhão (9,91%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no período.

**Gráfico 7:** Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – janeiro a novembro de 2014

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Foram recebidas 585 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em novembro, número aquém do observado no mesmo período do ano de 2013 pelo terceiro mês consecutivo. A quantidade de demandas recebidas é a menor desde janeiro de 2014, comportamento diferente do percebido em 2013, em que houve aumento do número de demandas no segundo semestre. No ano, foram recebidas até o momento 7.375 demandas, o que representa uma média de aproximadamente 670 demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC, totalizando 19,61% a mais de demandas do que nos onze primeiros meses de 2013.

Do total de demandas externas recebidas durante 2014, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de novembro, alcançando um total de 4.860 documentos, o que representa aproximadamente 66% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 12,65% (*Tabela 14*). A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação. A distribuição percentual por demandantes tem se mantido relativamente estável ao longo de 2014.

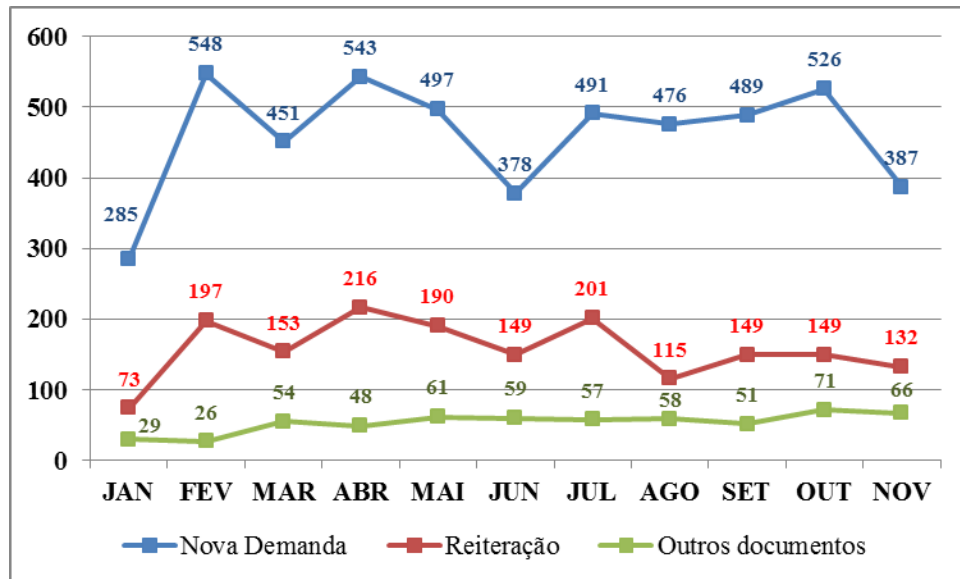
**Tabela 14:** Quantidade de demandas externas por órgão de controle – janeiro a novembro de 2014

Órgão Demandante	Novembro		Janeiro a Novembro		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	330	56,41	4.860	65,90	441,82
Polícia Federal (DPF)	74	12,65	972	13,18	88,36
Tribunal de Contas da União (TCU)	65	11,11	558	7,57	50,73
Ministério da Educação (MEC)	23	3,93	355	4,81	32,27
Controladoria Geral da União (CGU)	32	5,47	299	4,05	27,18
Poder Judiciário (PJ)	18	3,08	181	2,45	16,45
Ministério Público Estadual (MPE)	36	6,15	108	1,46	9,82
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	4	0,68	24	0,33	2,18
Outros	3	0,51	18	0,24	1,64
<b>Total</b>	<b>585</b>		<b>7.375</b>		<b>670,45</b>

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE, sendo que algumas dessas são cópias de idêntico teor enviadas simultaneamente ao MEC e ao FNDE.

Cumpra esclarecer que das demandas computadas na *Tabela 13* são registradas no Módulo Demandas do Sistema Integra aquelas em que o órgão de controle exige resposta obrigatória com prazo estabelecido. Por outro lado, casos que tratam de assuntos como o arquivamento de processos pelos órgãos de controle ou o envio de informações para ciência do FNDE, que não estabelecem prazo ou obrigam emissão de resposta ao demandante, são submetidos ao trâmite regular de documentos sem registro no Módulo Demandas do Sistema Integra, ficando registrados como “outros documentos”. A distribuição de solicitações de órgão de controle por tipo de documento pode ser verificada no gráfico abaixo:

**Gráfico 8:** Comparativo de solicitações de órgão de controle por tipo – janeiro a novembro de 2014

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

De acordo com as informações contidas no *Gráfico 8*, pode-se observar que em dezembro houve queda expressiva no número de novas demandas recebidas, mas que o número de reiterações sofreu pouca variação. Ao longo de 2014, as reiterações representaram 23,4% do total de documentos de órgãos de controle recebidos. Em relação apenas aos expedientes classificados como demandas, as reiterações representaram uma média de aproximadamente 157 documentos por mês, ou 25,4% do total de demandas. Importante esclarecer que reiterações de demandas anteriores são registradas no Integra associadas à demanda original.

### 3.4.1 - Demandas Externas por Área demandada

Nas 387 novas demandas registradas ao longo do mês de novembro de 2014 e detalhadas no *Gráfico 8*, foram registradas 414 ações que exigem atuação das Diretorias do FNDE, conforme distribuição abaixo:

**Tabela 15:** Demandas por diretoria – janeiro a novembro de 2014

Unidade	Novembro		Janeiro a Novembro	
	Nº ações	%	Nº ações	%
DIFIN	267	64,49	4.615	69,89
DIGAP	73	17,63	824	12,48
DIRAE	25	6,04	423	6,41
AUDIT	23	5,56	409	6,19
DIGEF	20	4,83	274	4,15
DIRAD	3	0,72	20	0,30
DIRTE	2	0,48	20	0,30
GAGIN	0	0,00	7	0,11
PROFE	1	0,24	7	0,11
COEFA	0	0,00	4	0,06
<b>Total</b>	<b>414</b>		<b>6.603</b>	

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Pode-se observar, com base na *Tabela 15*, que, considerando o acumulado de janeiro a novembro, a DIFIN concentra aproximadamente 70% das demandas recebidas, seguida pela DIGAP, com 12,48%. No mês de novembro de 2014, também se destacam a DIFIN, com 64,49%, e a DIGAP, com 17,63%. A maior parte dos expedientes remetidos à DIFIN refere-se à análise de prestação de contas, enquanto na DIGAP são recorrentes os questionamentos relativos a obras financiadas pelo FNDE.

É importante registrar que o total de demandas apresentado na *Tabela 13* (585) computa os expedientes oriundos de órgãos de controle recebidos e tratados pela DGINF, com base em controle específico da divisão. Já as ações apresentadas na *Tabela 15* (414) são computadas com base nos registros realizados no Módulo de Demandas do Sistema Integra. Embora ao longo de 2014 tenha sido realizado processo de centralização das informações no referido sistema, a alteração da metodologia de cômputo desses dados exclusivamente pelo Módulo Demandas do Integra está prevista para janeiro de 2015, a fim de se manter o mesmo critério ao longo deste exercício.

Além disso, cumpre esclarecer que, devido aos mecanismos de registro do sistema Integra, o total de ações pode sofrer variações após análise técnica.

#### 4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2014, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais desta Auditoria Interna.

Acerca dos trabalhos de fiscalização externa, observa-se o cumprimento do cronograma proposto para as visitas *in loco* no quarto trimestre, com todos os trabalhos em campo concluídos e apenas seis trabalhos em fase de elaboração de relatório, o que é um resultado positivo em razão de significar que as metas originariamente previstas foram preservadas e satisfatoriamente atendidas, viabilizando, ainda, a oportunidade de se inserirem outras 15 ações extra-PAINT relevantes dentro do ano.

Quanto às alegações de defesa, houve queda no estoque em novembro, mês em que não foi registrado recebimento de novas demandas. É importante que o quantitativo de análises seja mensalmente superior ao recebimento de novas alegações de defesa para permitir a eliminação do passivo existente, após o que se deve manter o equilíbrio entre o número de processos recebidos e o de processos analisados no mês.

Em relação ao número de denúncias/pedidos de fiscalização, percebe-se queda progressiva do saldo de processos pendentes de análise, embora se tenha registrado o menor número de análises do ano em novembro. É recomendado que se aprimorem as estruturas de registro e organização das informações para evitar alteração nos números verificados, bem como que se fixem metas para o primeiro trimestre de 2015 de forma a regularizar dito passivo, de maneira escalonada, ao longo do citado período. Ademais, é salutar que para 2015 as metas sejam reformuladas, para essas duas atividades, de forma que o enfrentamento das mesmas seja possível e que se almeje o equilíbrio entre as entradas e saídas.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno tiveram uma ação concluída em novembro e finalizaram o mês com cinco atividades em andamento, considerando a Rotina C de “Dispensa e Inexigibilidade” (item 1), incluída como extra-PAINT. Nesse sentido, sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a conclusão dos respectivos relatórios, evitando-se a necessidade de reprogramação de atividades para o exercício seguinte. No que se refere à análise de TCE, destaca-se a manutenção do estoque zero e a diminuição do tempo de análise na média acumulada em relação a 2013, mesmo com o recebimento de processos superior ao indicado nos planejamentos trimestrais da COAUD. As atividades contínuas, consignadas neste relatório, foram executadas conforme o previsto.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE em novembro de 2014 ficou abaixo do verificado no mesmo mês de 2013 pela terceira vez consecutiva no ano. No somatório do ano até novembro verificou-se o recebimento de aproximadamente 20% de processos a mais do que no mesmo período de 2013. Parte expressiva dos documentos recebidos é de reiterações, o que indica que a reposta adequada e tempestiva por parte das áreas técnicas levaria a uma diminuição de aproximadamente 157 documentos recebidos e tratados por mês. Destaca-se ainda que, mesmo com o aumento do volume, o encaminhamento e o tratamento dos documentos vêm sendo aprimorados, garantindo a não ocorrência de atrasos ou prejuízos no controle das demandas recebidas.



## 5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações, conforme destacado abaixo:

a) À COFIC:

- i. Manter o quantitativo de análises de alegações de defesa mensalmente superior ao recebimento de novos pedidos até a eliminação do passivo e fixar, com subsídios da COPAC, metas mensais para a atividade de forma a manter, sempre, o equilíbrio entre o número de processos/documentos que entram para análise e os que saem;
- ii. Finalizar os relatórios das fiscalizações já executadas, de modo a evitar a concorrência entre a atividade de elaboração do relatório e as demais atividades do setor; e
- iii. Fixar, com subsídios da COPAC, metas mensais de exame das denúncias/pedidos de fiscalização, de forma a permitir a solução desse passivo durante o primeiro trimestre de 2015 e, após a eliminação do estoque, manter o equilíbrio entre o número de processos/documentos que entram para análise e os que saem.

b) À COAUD:

- i. Ultime os trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, evitando a necessidade de reprogramação de atividades para o exercício seguinte;
- ii. Fixar, com subsídios da COPAC, metas mensais para a atividade de forma a manter, sempre, o equilíbrio entre o número de processos/documentos que entram para análise e os que saem.

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE N° 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA N° 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral. Este relatório, emitido próximo ao final do exercício, poderá dar conhecimento prévio acerca dos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna do FNDE que constarão no RAINT respectivo.



À consideração superior.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

**(original assinado)**  
**ANDREA DOS REIS COLLAÇO**  
Especialista em Financiamento e Execução  
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.  
Em, 08/12/2014

**(original assinado)**  
**VALDOIR PEDRO WATHIER**  
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.  
Em, 08/12/2014.

**(original assinado)**  
**EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO**  
Auditor-Chefe